

3º e 4º Aditivos contratuais, pois verificou-se que, por um equívoco material na elaboração dos aditivos anteriormente formalizados, deixaram de ser incluídos o valor de R\$ 568,12 (quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos referente ao 3º Aditivo e R\$ 162,32 (cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente ao 4º Aditivo, embora este já estivesse previsto no planejamento da contratação e fosse necessário para a adequada execução do objeto contratual. A ausência da referida importância decorreu de falha na conferência dos valores constantes da documentação contratual, não representando a inclusão de uma nova despesa ou alteração indevida do objeto contratado, mas tão somente a regularização do valor que, por erro material, não foi contemplado nos aditivos. Dessa forma, faz-se necessária a formalização do presente Termo Aditivo, com a inclusão do valor de R\$ 730,44 (setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) ao valor global do contrato.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024.

Secretaria: Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Secretário de Saúde, Secretária de Educação e Cultura, Secretária de Desenvolvimento Econômico,

ABERTURA DE EDITAL Nº 021/2026 DE CREDENCIAMENTO

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro, designada através de Portaria de nº 731/2026, do dia 10 de agosto de 2026, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2026 na modalidade de CREDENCIAMENTO, cuja hipótese de contratação é PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, cujo objeto do presente processo é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, EQUIPES DE ARBITRAGEM E CRONOMETRAGEM III PARA COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Sapezal-MT, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 045/2023, nº 084/2023 e nº 084/2025 e demais normativas vinculados à presente licitação.

Período de Recebimento de Documentos: a partir do dia 03 de setembro de 2026 até o dia 03 de setembro de 2027, no horário: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

Local: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal - situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 - Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site: www.sapezal.mt.gov.br - Maiores informações (065) - 3383-4500.

Sapezal/MT, 02 de setembro de 2026.

Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09

PARTES: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.146.943/0001-22.

Objetivo: Termo tem por objeto realizar a prorrogação dos prazos de execução e vigência.

Justificativa: Justifica-se o aditivo, segundo consta na Justificativa Técnica em anexo, aprovada pelo Secretário da pasta, para a conclusão dos serviços de Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano e Mobilidade Urbana, pois "os trabalhos encontram-se em fase avançada, restando a revisão, correção e compatibilização dos produtos da Fase 4, especialmente das minutas legislativas e das proposições dos respectivos planos. A análise desses documentos demandou período superior ao previsto inicialmente, devido à complexidade das matérias e à necessidade de avaliação por equipe multidisciplinar, bem como de compatibilização entre textos, mapas, anexos e legislação aplicável. Conforme informado pela contratada no Ofício LDR nº 509/2026, também estão previstas duas Audiências Públicas no mês de setembro e a Conferência Final em outubro de 2026, após as quais deverão ser analisadas as contribuições recebidas e consolidados os documentos finais."

Vigência do contrato: As partes de comum acordo decidem prorrogar por **90 (noventa) dias** os prazos de **execução**, de **19/09/2026 a 17/12/2026**, e de **vigência**, de **04/11/2026 a 01/02/2027**.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.

Secretaria: Secretária de Administração e Planejamento.

PORTARIA Nº 796/2026

PORTARIA Nº 796/2026.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido do servidor conforme abaixo:

Nome	MARCIONEI CAMPANHONI
Matrícula	3612
CPF	569.XXX.XXX-68
Cargo	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Secretaria	ESPORTES E LAZER
2ºQuinquênio	02/07/2021 A 01/07/2026

Considerando :O parecer DRH 054/2026 expedido em 26 de agosto de 2026, referente ao período do quinquênio de Licença Prêmio por assiduidade.

Ano 15 Nº 3944

Página 267

Divulgação quarta-feira, 02 de setembro de 2026

Publicação quinta-feira, 03 de setembro de 2026

VALOR TOTAL: O valor total estimado da Licitação para custeio no prazo de vigência do credenciamento é R\$ 3.772.206,80 (Três Milhões, Setecentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Sapezal-MT, 01 de setembro de 2026.

Vitória Caiane Oliveira Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

ABERTURA DE EDITAL Nº 021/2026 DE CREDENCIAMENTO

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro, designada através de Portaria de nº 731/2026, do dia 10 de agosto de 2026, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2026 na modalidade de CREDENCIAMENTO, cuja hipótese de contratação é PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, cujo objeto do presente processo é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, EQUIPES DE ARBITRAGEM E CRONOMETRAGEM III PARA COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Sapezal-MT, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 045/2023, nº 084/2023 e nº 084/2025 e demais normativas vinculados à presente licitação.

Período de Recebimento de Documentos: a partir do dia 03 de setembro de 2026 até o dia 03 de setembro de 2027, no horário: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

Local: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal - situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 - Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site: www.sapezal.mt.gov.br - Maiores informações (065) – 3383-4500.

Sapezal/MT, 02 de setembro de 2026.

Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

Convocar os munícipes em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Lei Orçamentária Anual - LOA 2027, em cumprimento ao disposto no inciso I, parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Decreto Municipal 196/2020:

Data:	25/09/2026 (sexta-feira)
Horário:	09h30min
Local:	Plenário Câmara Municipal de Sinop Av. das Figueiras, 1835, Setor Comercial

1. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 – DA INSCRIÇÃO: Na abertura da Audiência será entregue uma ficha a ser preenchida com os seguintes dados:

1.1.1 Nome completo, telefone e e-mail;

1.1.2 Se a manifestação é de pessoa física ou jurídica e/ou entidade, indicando-a;

1.1.3 Qual tema ou assunto será abordado em sua fala;

1.2 - O participante que optar em fazer manifestação autoriza, de forma automática, os registros que porventura venham ser utilizados pela administração para sistematização de dados ou comprovações necessárias.

1.3 – Poderão participar da Audiência Pública de que trata este Edital todos os munícipes residentes e domiciliados no âmbito do município de Sinop e demais interessados.

1.4 – A manifestação dos participantes inscritos dar-se-á após a exposição da apresentação realizada.

1.5 - A Audiência será disponibilizada no endereço eletrônico www.sinop.mt.gov.br/ e ficará disponível por tempo indeterminado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.